

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024 (Do Sr. Dr. Luiz Ovando)

Apresentação: 19/05/2025 11:52:45-077 - PL261424
EMC 1648/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1648/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUPRESSIVA Nº , DE 2025

Suprime-se a integralidade do inciso II, do art. 4º, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que “aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034”.

Art.

4º

II - a consolidação da **gestão democrática** do ensino público.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário definir de forma clara e objetiva o que é “gestão democrática”. Não se sabe exatamente o que significa e pode dar dupla interpretação. O que chamam de gestão democrática, atualmente, é o totalitarismo do estado determinando a doutrinação de todos, por meio do sistema educação, desde os primeiros anos de vida até a universidade, inclusive, se utilizando como instrumento de doutrinação, os livros didáticos.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2025.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253123387100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando



* C D 2 5 3 1 2 3 3 8 7 1 0 0 *

**Deputado Dr. Luiz Ovando
PP/MS**

Apresentação: 19/05/2025 11:52:45.077 - PL261424
EMC 1648/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1648/2025



* C D 2 2 5 3 1 2 2 3 3 3 8 7 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253123387100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando